



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.006734/2024-17**

Interessada: DAYMAR INMACULADA RODRIGUEZ ARAY

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.006734/2024-17 Interessada: DAYMAR INMACULADA RODRIGUEZ ARAY, nacional da VENEZUELA. Autos de Infração e Notificação nº 0183_00835_2024 e 0183_00295_2024, que aplicaram a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento das multas. Alega a aludida migrante que não tem recursos financeiros para pagar as multas. Houve apresentação de Declaração de Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. Não conhecimento do requerimento de defesa/recurso da multa aplicada, diante da intempestividade, nos termos dos parágrafos 4º e 8º, do artigo 309, do Decreto 9.199/2017; no entanto, recebido o mesmo como pedido de reconsideração, nos termos do artigo 110, da Lei 13.445/2017, e do artigo 308 do Decreto 9199/2017, considerados os incisos II, III, V e VI, do artigo 3º, da Lei 13.445/2017, e aplicada, subsidiariamente, a Lei 9.784/1999, nos termos dos artigos 53, 54 e 65. O Auto de Infração e Notificação nº 0183_00835_2024 incluiu de forma equivocada o período referente ao Auto de Infração e Notificação nº 0183_00295_2024. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, recebida e conhecida como pedido de reconsideração, tornando INSUBSISTENTES os Autos de Infração e Notificação nº 0183_00835_2024 e 0183_00295_2024, bem como as multas neles discriminadas, nos termos do artigo 312, §8º, do Decreto 9.199/2017, e do artigo 2º, parágrafo único, da Portaria 218/2018, do Ministério da Justiça. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e SONAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, Chefe de Núcleo, em 18/07/2025, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35563192&crc=A8DAD174.
Código verificador: **35563192** e Código CRC: **A8DAD174**.